



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 945/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$1.030.000,00.**

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias Municipal, no valor de R\$1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), para cobertura das despesas com investimentos e custeio em diversas Secretarias Municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
07.00.00.20.606.0014.1036	44.90.52.00	100		AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAM. AGRICULTURA E DESENV RURAL	100.000,00
08.00.00.13.392.0004.1037	44.90.52.00	100		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DESENV. CULTURAL	15.000,00
08.00.00.13.392.0004.1037	44.90.52.00	169		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DESENV. CULTURAL	15.000,00
04.03.00.10.302.0009.1038	44.90.52.00	102		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	75.000,00
04.03.00.10.302.0009.1038	44.90.52.00	153		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	75.000,00
04.03.00.10.302.0009.1038	44.90.52.00	159		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	75.000,00
04.03.00.10.302.0009.1038	44.90.52.00	255		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	75.000,00
04.02.00.10.301.0009.1039	44.90.52.00	102		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	50.000,00
04.02.00.10.301.0009.1039	44.90.52.00	153		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	50.000,00
04.02.00.10.301.0009.1039	44.90.52.00	255		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	50.000,00
04.02.00.10.301.0009.1039	44.90.52.00	169		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	50.000,00
09.00.00.15.451.0002.2097	33.90.39.00	100		MANUTENÇÃO PROGRAMA OLHO VIVO	20.000,00
10.00.00.25.452.0011.1040	44.90.51.00	100		OBRAS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	150.000,00
10.00.00.25.452.0011.1040	44.90.51.00	160		OBRAS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	200.000,00
02.00.00.04.122.0002.1041	44.90.52.00	100		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMAN. P ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
<b>Total</b>					<b>1.030.000,00</b>

**PUBLICADO**  
Em: 28 / 09 / 2022  
Chufentes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), na fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na fonte 153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte 169 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e por superávit financeiro na fonte 255 -Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma do inciso I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), utilizando como recursos, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 28 de setembro de 2022.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL